ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2026

AUTORIZA O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, NO PERCENTUAL DE 5,4%.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do piso salarial para os profissionais do magistério da rede municipal de educação básica, consoante a Lei Federal nº 11.738/2008, alterada pela Medida Provisória nº 1.334/2026, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

§ 1º. O valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

§ 2º. O reajuste de que trata o caput será aplicado sobre o valor vigente no exercício anterior, que era de R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º. O pagamento aos profissionais do magistério fica às expensas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Livramento-PB, 30 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.01.30 14:13:42 -03'00'

Ernandes Barboza Nóbrega

Prefeito Constitucional

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000
CNPJ: 08.738.916/0001-55 Email: financas@livramento.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei n° 003/2026, que tem por objetivo dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional dos professores da educação básica, aplicável aos profissionais da rede municipal de ensino.

O Município, em observância à legislação federal vigente, procederá à adequação do piso salarial dos profissionais do magistério, assegurando o pagamento do valor legalmente estabelecido.

Registre-se que a Medida Provisória nº 1.334, de 2026, promoveu alteração na forma de cálculo do reajuste anual do piso salarial do magistério, passando a adotar como critério a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no exercício anterior, com o objetivo de preservar o poder de compra e garantir ganho real à categoria.

Em decorrência dessa atualização, o piso salarial dos professores foi reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando ao valor de R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido pela referida Medida Provisória, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Dessa forma, visando à valorização dos professores da rede municipal de ensino, ubmetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, contando com a ɔrovação da matéria para que a Administração Municipal possa cumprir suas atribuições ɡais de forma regular.

Livramento-PB, 30 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.01.30 14:13:59 -03'00'

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000
CNPJ: 08.738.916/0001-55 Email: financas@livramento.pb.gov.br

Digitalizado com CamScanner